# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

| | |
|---|---|
| **SETOR REQUISITANTE**: Coordenadoria de Gestão em Administração e Planejamento | |
| **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**: Augusto Diel Marschall | |
| **E-MAIL**: adm@cunhatai.sc.gov.br | **TELEFONE**: (49) 3338-0010 |
| **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estandes, compreendendo montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem, destinados à realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, a ser realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, no Ginásio Municipal de Esportes Aloysio Klauck, no Município de Cunhataí/SC. | |
| **FUNDAMENTO LEGAL**: presente demanda tem como fundamento o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, desde que observados os requisitos legais, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a vantajosidade da contratação e os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. | |

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, evento institucional promovido pelo Município com o objetivo de incentivar o comércio local, fortalecer a economia municipal, divulgar produtos e serviços oferecidos pelas empresas locais e proporcionar um ambiente adequado para a aproximação entre comerciantes, prestadores de serviços e consumidores.

Para a adequada realização da feira, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de estandes, garantindo estrutura padronizada, segura, funcional e esteticamente adequada para acomodação dos expositores.

A contratação proporcionará melhores condições de organização do evento, assegurando igualdade entre os participantes, melhor aproveitamento do espaço físico, conforto ao público visitante e atendimento às exigências de segurança, possibilitando que o Município execute o evento com qualidade, eficiência e adequada infraestrutura.

A empresa contratada deverá fornecer toda a estrutura necessária, incluindo transporte, montagem, manutenção durante os dias do evento e desmontagem, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, tributos, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

| DESCRIÇÃO E QUANTIDADES | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
| 01 | Locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estandes medindo 4,00 m x 3,00 m (12 m²), conforme layout fornecido pela Administração Municipal. | Serviço | 01 |

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**: A estrutura deverá estar totalmente montada, instalada e apta para utilização antes do início da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí.

Os serviços compreenderão: montagem da estrutura em data previamente definida pela Administração Municipal; manutenção e suporte técnico durante todo o período de realização da feira, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026; desmontagem completa após o encerramento do evento, em data e horário definidos pela Administração Municipal.

**LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO**: Os serviços serão executados no Ginásio Municipal de Esportes Aloysio Klauck, localizado no Município de Cunhataí/SC, local destinado à realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026.

A empresa contratada deverá realizar a montagem, instalação, manutenção durante o período do evento e posterior desmontagem dos estandes no referido local, observando rigorosamente o cronograma estabelecido pela Administração Municipal.
A disposição dos estandes deverá obedecer integralmente ao layout oficial elaborado pela Administração Municipal, constante no mapa anexo ao processo administrativo, o qual integra o Termo de Referência para todos os fins. Qualquer alteração na distribuição dos estandes somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da fiscalização da contratação, de forma a garantir a organização, a segurança, a acessibilidade e o adequado fluxo de circulação dos expositores e visitantes durante o evento.

**RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**: A fiscalização da execução contratual será exercida por Augusto Diel Marschall, Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento, matrícula nº 3374504, designado fiscal da contratação pela Administração Municipal, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a conformidade da execução do objeto com as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
A fiscalização compreenderá, entre outros aspectos, a verificação da montagem dos estandes em conformidade com as especificações técnicas e o layout aprovado pela Administração Municipal, a observância dos prazos estabelecidos, a qualidade dos materiais empregados, as condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade das estruturas, bem como a manutenção dos estandes durante todo o período de realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí e a correta desmontagem ao término do evento.
Compete ainda ao fiscal registrar eventuais ocorrências, solicitar a correção de irregularidades, atestar a execução dos serviços para fins de pagamento e adotar as demais providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade, segurança, estabilidade e adequação da estrutura fornecida, bem como por quaisquer danos causados à Administração Municipal, aos expositores, aos visitantes ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratual.

Cunhataí/SC, 05 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Data: 05/08/2026 16:59:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**AUGUSTO DIEL MARSCHALL**
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento
Matrícula nº 3374504

*Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020*